



PROCESSO Nº 406/14

PROTOCOLO Nº 11.982.939-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 662/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenho de
Construção Civil – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 298/14-SUED/SEED, de 07/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 17/07/13, de interesse do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7129/12, de 27/11/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 13/12/12 a 13/12/17.

O Curso Técnico em Desenho de Construção Civil - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4895/11, de 08/11/11, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a partir de 29/12/11 a 29/06/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Desenho de Construção Civil
Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1.250 horas mais 100 horas de Estágio
Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas



PROCESSO N° 406/14

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenho de Construção Civil detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhes permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Elabora e interpreta desenho de projetos na área de construção civil. Desenha projetos de construções prediais, de estradas, de arquitetura e de saneamento. Elabora desenhos de projetos estruturais, instalações hidráulicas, elétricas, de gás, ar - condicionado, incêndio, redes de esgoto, águas pluviais e abastecimento de água. Confecciona maquetes.

1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COL. EST. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - EFMP						
Município: MARINGÁ						
Curso: (0623) TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – S ET						
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2012			
Turno: Noite			Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Módulo: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRE			hora/ aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	DESENHO ARQUITETÔNICO	4	3	3	200	167
2	DESENHO DE INFRAESTRUTURA URBANA	-	4	-	80	67
3	DESENHO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	2	3	100	83
4	DESENHO DE INTERIORES	-	4	-	80	67
5	DESENHO ELÉTRICO	-	-	4	80	67
6	DESENHO ESTRUTURAL	-	2	4	120	100
7	DESENHO HIDROSANITÁRIO	-	-	4	80	67
8	DESENHO TOPOGRÁFICO	-	4	-	80	67
9	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2	-	-	40	33
10	INFORMÁTICA APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	3	2	-	100	83
11	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	4	-	-	80	67
12	MAQUETE FÍSICA	-	2	3	100	83
13	MAQUETE VIRTUAL	-	2	4	120	100
14	MATEMÁTICA APLICADA	4	-	-	80	67
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	-	-	80	67
16	PORTUGUÊS TÉCNICO	4	-	-	80	67
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		-	3	3	120	100

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Desenho de Construção Civil.



PROCESSO N° 406/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação técnica com:

- Construtora e Imobiliária Expansão Ltda
- WL Serviços de Engenharia Civil Ltda
- M. Vissovatz Construções Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 217 à 225.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 3057 – Zona 05 – CEP: 87015-001 – Maringá-PR – Fone: (44) 3224-1974

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PERÍODO LETIVO	ORGANIZAÇÃO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
2012/2º Semestre	1º Semestre	45	17	06	00	22
2013/1º Semestre	1º Semestre	36	11	01	00	24
2013/1º Semestre	2º Semestre	22	11	02	00	09
2013/2º Semestre	2º Semestre	25	06	02	00	17
2013/2º Semestre	3º Semestre	09	01	00	00	08
2014/1º Semestre	1º Semestre	44	09	00	00	15
2014/1º Semestre	3º Semestre	17	00	00	00	17

Maringá, 27 de agosto de 2014.

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Antonio Mario Manicardi Filho	- Graduado em Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenador do Curso
- Edson Barbieri	- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	- Coordenador de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 364/13, de 02/09/13, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Maurício Tamashiro, graduado em Engenharia Civil, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 406/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 66/14 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Informática, Química Física e Biologia, Biblioteca, com acervo que atende ao Plano de Curso. Para o curso em pauta apresenta 03 salas de aula/laboratórios mobiliados com carteiras e mesas pranchetas, bancadas e régua paralelas.

No relatório da Comissão, encontra-se parecer do coordenador do curso justificando o alto índice de desistência do curso. Ele aborda que isso ocorre devido a problemas logísticos (mudança de local e horário) no trabalho, bem como, dificuldades diversas referentes as disciplinas específicas de desenho técnico. A direção, coordenação do curso e equipe pedagógica planejam esclarecer melhor, para os futuros alunos, o perfil e objetivo do curso para inibir a evasão. Neste sentido, ainda pretendem acompanhar com mais frequência os estágios profissionais e oportunizar bons locais para sua realização. (fl.353 e 354)

O curso foi autorizado com a nomenclatura: Técnico em Desenho da Construção Civil, porém, consta no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos como: Técnico em Desenho de Construção Civil.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 406/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 29/12/11, pelo prazo de 5 anos, contados a partir de 29/06/13 a 29/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 406/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE